

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2 DO OBJETO

Aquisição de veículo, tipo Van/furgão, e a transformação em ambulância, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do anexo II, que integra o edital de Pregão Presencial nº 010/2012.

3 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de se faz necessária para suprir a necessidade de veículos especializados para atendimento à população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde, visando apoiar e atender as ações de atenção básica promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência do produto foi fornecido pela Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Três de Maio – RS, conforme média de preços que integra o processo administrativo nº 028/2012, referente a este pregão. O objeto que deverá ser adquirido e respectiva quantidade, foi estabelecido de acordo com o Pedido Interno elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que também se encontra anexo ao supracitado processo.

5 DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

5.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.1.2 A contratada deverá entregar o objeto em no máximo 60 (sessenta) dias para o item 1 – Veículo, e para o item 2 – Transformação, em 20 (vinte) dias, após a entrega do item 1, a contar da Ordem de Fornecimento, de acordo com a planilha constante deste Edital (Anexo II). O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Minas Gerais, nº 46, em Três de Maio – RS.

5.1.3 Os prazos relativos à entrega do objeto ora licitado serão corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.4 A Ordem de Fornecimento emitida pelo MUNICÍPIO será enviada à empresa CONTRATADA através de fax ou outro meio que julgar conveniente.

5.1.5 O item 1 deverá ser entregue pelo licitante vencedor junto as dependências do licitante vencedor do item 2, que entregará o objeto ora licitado junto a sede administrativa do Município de Três de Maio, na Rua Minas Gerais, nº 46.

5.1.6 É de responsabilidade da contratada a entrega do objeto no endereço indicado.

6 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição dos produtos definidos no item nº 2, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. O objeto está classificado na categoria “Bens Comuns”, conforme Anexo II do Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, e conforme Decreto Municipal nº 103/2005.

7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item do objeto a ser licitado.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS, em 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do objeto, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório de Pregão Presencial 010/2012.

9 DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Três de Maio, RS, 1º de março de 2012.

Olívio José Casali

Prefeito Municipal de Três de Maio